

PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO (PUCRS-PRINT)**RESULTADO PRELIMINAR**
EDITAL 05/2023
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
1ª CHAMADA

Início das atividades: abril a junho de 2023

BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO**TEMA 2: MUNDO EM MOVIMENTO: INDIVÍDUOS E SOCIEDADE**

Projeto: Migrações: Perspectivas Histórico-conceituais e Análise de Fenômenos Contemporâneos			
Coordenador(a): Antonio de Ruggiero			
Candidato(a)	PPG	IES/País	Modalidade da Bolsa
Fabiano Glaeser dos Santos	Teologia	Universitat Bonn/Alemanha	Doutorado Sanduíche (6 meses)
Projeto: Aspectos macro e microeconômicos associados ao desenvolvimento econômico, social, humano e ambiental			
Coordenador(a): Edimara Mezzomo Luciano			
Candidato(a)	PPG	IES/País	Modalidade da Bolsa
Cláucia Piccoli Faganello	Administração	Danube University Krems/Áustria	Doutorado Sanduíche (6 meses)
Projeto: Tecnologia e sociedade num mundo globalizado e em crise			
Coordenador(a): Ingo Wolfgang Sarlet			
Candidato(a)	PPG	IES/País	Modalidade da Bolsa
Andressa de Bittencourt Siqueira da Silva	Direito	Goethe-Universitat Frankfurt am Main/Alemanha	Doutorado Sanduíche (6 meses)

TEMA 3: TECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE: SUSTENTABILIDADE, ENERGIA E MEIO AMBIENTE

Projeto: Avanços da genômica e seus impactos no estudo da biodiversidade			
Coordenador(a): Sandro Bonatto			
Candidato(a)	PPG	IES/País	Modalidade da Bolsa
Suzana de Moura Pereira	Ecologia e Evolução da Biodiversidade	University of Salford/Reino Unido	Doutorado Sanduíche (6 meses)

BOLSAS NÃO VINCULADAS A PROJETOS - PRÓ-REITORIA

Candidato(a)	PPG	IES/País	Modalidade da Bolsa
Allan Marinho Alcará	Medicina e Ciências da Saúde	University of Miami/Estados Unidos	Doutorado Sanduíche (9 meses)
Rogério Tadeu Mesquita Marques	Filosofia	Universitat Bonn/Alemanha	Doutorado Sanduíche (6 meses)

Importante:

- Tendo em vista a instabilidade do panorama internacional, a CAPES pode alterar sem aviso prévio o período de indicação e/ou início da bolsa. Adicionalmente, é de responsabilidade dos candidatos aprovados ficarem atentos às restrições de fronteira e trânsito de estrangeiros, bem como às definições específicas das Instituições de destino quanto à possibilidade de acolhimento;
- É de inteira responsabilidade do estudante contemplado com a bolsa de estudos, providenciar o visto para a entrada e permanência no país de destino.
- Somente serão indicados para obtenção da bolsa os candidatos sem nenhum tipo de pendência em relação aos documentos exigidos no EDITAL 05/2023. **Para os candidatos que ainda não apresentaram o comprovante válido da proficiência linguística, o documento oficial deve ser encaminhado até as 12h00 do dia 01/02/2023 para o e-mail diretoriapg.print@pucls.br.** A CAPES se reserva o direito de averiguar a elegibilidade dos candidatos conforme previsto no Edital 041/2017 do Programa Institucional de Internacionalização (CAPES-PrInt);
- A Coordenadoria de Internacionalização do *Stricto Sensu* na PROPESQ irá realizar a indicação da bolsa no sistema da CAPES, conforme descrito no EDITAL 05/2023, item 3. Cronograma. Somente após a indicação o candidato receberá as próximas orientações por e-mail.
- A indicação do candidato aprovado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) pressupõe o conhecimento e a aceitação do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES ([Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#) e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e das condições do Edital 41/2017, das quais esse não poderá alegar desconhecimento;
- Após a indicação da bolsa, **é de inteira responsabilidade do bolsista realizar o aceite da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA** e o acompanhamento do seu processo pela plataforma [Linha Direta](#), a fim de realizar as ações necessárias para a implementação da bolsa;
- A CAPES providenciará a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato selecionado. O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa;
- A CAPES poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos, ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas;
- Os contemplados no âmbito deste Edital deverão fazer referência ao apoio recebido pela CAPES em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida. Deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "*O presente trabalho foi realizado com auxílio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.*" "*This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001*"

- Para maiores informações entrar em contato com diretoriapg.print@pucrs.br.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2023.



Profa. Carla Denise Bonan
Gestora do PII – PUCRS/Print
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul